

Assunto: **Resposta: Dúvida sobre o item 117 - Edital Nº 90046/2024**
De: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br>
Para: Marcus de Paula <licita.marcus@gmail.com>
Data: 12/12/2024 10:54



Em 12/12/2024 09:33, pregoeiro@saovicentodosul.rs.gov.br escreveu:

Bom dia!

Prezados,

Conforme solicitação e discricionariedade do Ente Público Municipal, o produto ofertado deverá ser o mesmo da descrição do edital, visando o princípio da vinculação ao edital, pois, desde as solicitações de pesquisas de preços foram cotados mediante estas descrições, assim, mantendo a isonomia dentre os licitantes. Sendo assim, o produto deverá ser em spray. Sendo o que tínhamos pelo presente.

Att.

Geovani Minussi

Pregoeiro

Em qui., 12 de dez. de 2024 às 07:03, SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia

Favor responder sobre o pedido de esclarecimento item 117 do edital do Pregão Eletrônico nº 90046/2024 Registro de preços para material de higiene e limpeza.

item 117Repelente para insetos, spray Uso Tópico, dermatologicamente testado, não oleoso e com fragrância suave. Frasco contendo de 180 a 200 ml.

Questionamento: "**Ele pode ser apresentado em aerosol ou é obrigatório que seja apenas no formato spray?**"

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações - fone 0800.000.4377 ramal 221

Município de São Vicente do Sul/RS

Em 11/12/2024 16:51, Marcus de Paula escreveu:

Boa tarde, prezados.

Espero que estejam bem.

Gostaria de esclarecer uma dúvida sobre o item 117 do edital, referente ao repelente. Ele pode ser apresentado em aerosol ou é obrigatório que seja apenas no formato spray?

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,
Marcus de Paula